



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui a “Cãominhada Solidária” no Município de Itanhaém e a inclui no Calendário Oficial de Comemorações do Aniversário da Cidade.”

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a “Cãominhada Solidária”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de abril.

Art. 2º - A “Cãominhada Solidária” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Aniversário do Município de Itanhaém.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, adotará as medidas necessárias para a organização, divulgação e realização do evento previsto nesta Lei, podendo firmar parcerias com instituições da sociedade civil, organizações não governamentais, protetores independentes e empresas do setor privado.

Art. 4º A “Cãominhada Solidária” tem como objetivos:

- I – incentivar a guarda responsável de animais domésticos;
- II – promover a conscientização sobre os direitos dos animais e o bem-estar animal;
- III – estimular a adoção de animais resgatados ou acolhidos por abrigos e protetores independentes;
- IV – fomentar a integração entre tutores, seus animais de estimação e a comunidade local;
- V – fortalecer o espírito de solidariedade, mediante a doação de ração em troca de camisetas, com os donativos destinados a protetores independentes e abrigos de animais;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – oferecer atendimento veterinário preventivo, com o apoio do Departamento de Bem-Estar Animal;

VII – realizar o cadastro para castração gratuita de animais domésticos, voltado a famílias de baixa renda do município;

VIII – disponibilizar vacinação, vermifugação e orientações sobre cuidados básicos com animais de estimação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 12 de maio de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Itanhaém, a “Cãominhada Solidária”, evento já consagrado como um verdadeiro sucesso entre a população e que agora propomos integrar oficialmente ao Calendário Oficial de Comemorações do Aniversário da Cidade.

Realizada tradicionalmente na orla da Praia do Centro, a Cãominhada reúne, anualmente, cerca de mil tutores e seus cães, promovendo um ambiente de convivência familiar, cidadania e, sobretudo, conscientização sobre a guarda responsável, o bem-estar e os direitos dos animais. A atividade reforça o compromisso do Município com políticas públicas voltadas à causa animal, à preservação ambiental e à inclusão social.

Durante o evento, são promovidas diversas ações em benefício dos animais e de seus tutores. Entre elas, destaca-se a troca de camisetas por doações de ração, iniciativa que fortalece o espírito de solidariedade e o apoio aos protetores e abrigos. Também são oferecidos atendimentos veterinários preventivos pela equipe do Departamento de Bem-Estar Animal, além do cadastro para castração gratuita de animais domésticos, voltado especialmente às famílias de baixa renda. A programação inclui, ainda, vacinação, vermifugação e orientações sobre os cuidados com os pets. A adoção responsável também é incentivada por meio da doação de animais, enquanto o espaço kids, a presença de mascotes, o sorteio de brindes e as atrações educativas garantem o entretenimento das crianças e o engajamento das famílias. Importante também ressaltar o apoio e a presença de órgãos essenciais, como o Corpo de Bombeiros, a Guarda Civil Municipal, a Defesa Civil e o SAMU, que contribuem para a segurança e o bom andamento da atividade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

A “Cãominhada Solidária” também se integra a outras campanhas permanentes do Município, como a “Tampinha Solidária”, que estimula a doação de tampinhas plásticas para geração de recursos destinados à alimentação e aos cuidados de animais assistidos por protetores e entidades locais.

Diante da relevância social, ambiental e educativa do evento, bem como da expressiva participação popular, entendemos que sua oficialização por meio de Lei Municipal representa um avanço nas políticas públicas voltadas à causa animal, à educação ambiental e ao fortalecimento da participação cidadã.

Acreditamos que iniciativas como esta merecem o reconhecimento e incentivo desta Casa de Leis, que historicamente tem se posicionado em defesa da guarda responsável e do controle populacional ético de cães e gatos.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com o apoio de todos para sua aprovação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 12 de maio de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003000350038003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 12/05/2025 17:29

Checksum: **91DB6A05D711C3FA49E421B3B43116D005F71BA44A989B59FF93A272BEA7ADD4**